UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

Nota de esclarecimento sobre o Edital nº 01/2026
Seleção de Mestrado em Sociologia para ingresso em 2027

A Coordenação do PPGS/UFPB e a Comissão de Seleção de Mestrado esclarece, *ad referendum* do Colegiado e nos limites de sua competência, os seguintes pontos relativos ao edital no que tange critérios administrativos e acadêmicos.

1 Caráter das etapas

Há o entendimento administrativo e acadêmico que o item 8.4 prevê duas etapas eliminatórias, com nota mínima 7,0. A leitura conjunta desse dispositivo com os itens 9, 10 e 11 identifica a prova escrita e a entrevista com apresentação e arguição do plano preliminar como essas etapas, pois avaliam diretamente o domínio dos conhecimentos e a capacidade de argumentação e elaboração da pesquisa. A avaliação curricular compara as trajetórias acadêmicas por pontuação proporcional ao currículo de maior pontuação. Por essa razão, tem caráter classificatório, sem nota mínima autônoma, e participa da composição da média final.

2 Média aritmética final

O item 12.1 exige média final igual ou superior a 7,0, sem estabelecer pesos diferenciados entre as etapas. Justifica-se a adoção da média aritmética simples por atribuir igual participação às três avaliações, todas expressas na escala de zero a dez. A média final será a soma das notas da prova escrita, da entrevista e da avaliação curricular, dividida por três, correspondendo a cada etapa um terço do resultado.

$$MF = \frac{NE + NT + NC}{3}$$

NE é a nota escrita; NT, a nota da entrevista; NC, a nota curricular. A aprovação exige nota mínima 7,0 nas duas etapas eliminatórias e média final mínima 7,0, observadas as regras de classificação e distribuição das vagas.

3 Pedidos de reconsideração e recurso administrativo

Os pedidos de reconsideração de caráter acadêmico dos resultados de cada etapa serão apreciados pela Comissão de Seleção, nos prazos do cronograma, conforme os itens

14.1 e 14.4. O recurso administrativo contra o resultado final poderá ser apresentado no prazo de dez dias previsto no item 14.2, observado o cronograma, e será julgado pelo Colegiado, conforme o item 14.5. Esses procedimentos possuem objetos e momentos distintos.

A presente orientação passará por ratificação do Colegiado na primeira reunião subsequente, observadas as competências e aprovações institucionais exigíveis junto as instâncias administrativas devidas.

João Pessoa, 28 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JORISSA DANILLA NASCIMENTO AGUIAR
Data: 27/10/2026 14:48:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenadora do PPGS/UFPB | *Ad referendum* do Colegiado

Documento assinado digitalmente
gov.br
SERGIO BOTTON BARCELLOS
Data: 27/10/2026 16:02:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Comissão de seleção Mestrado PPGS/UFPB